

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - EVÂNIA  
LINS MACIEL**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**

**Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0007/2024**

**Boca da Mata / AL, em 01 de Abril de 2024**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) EVANIA LINS MACIEL.**

**O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) EVANIA LINS MACIEL, portador(a) do RG 84272953400, SSP/AL, CPF 842.729.534-00, Efetivo, no cargo de PROFESSOR (A), Classe I, Nível I - Licenciatura Plena, referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 0351, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 007/2024, a partir desta data até posterior deliberação.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**BOCA DA MATA PREV**

**Homologo,**

---

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**Prefeito**

**Publicado por:**  
Antonio Marx Almeida Leite  
**Código Identificador:**EDAEEE41